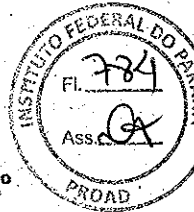


**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014**

**PROCESSO N.º 23411.001558/2014-80**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico-Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, 7.746/2012, Leis Complementares 123/2006, 147/2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 22/2014, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de Materiais e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, Materiais e Equipamentos de Comunicação e Sinalização Visual, necessários à atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 22/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.001558/2014-80.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

A relação do(s) item (ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

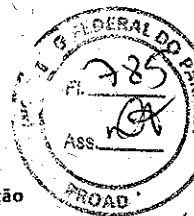
**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação



**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.**

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda à sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.**

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "online" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

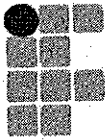
**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições dos materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº.8.666/93.



**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.**

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços é pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

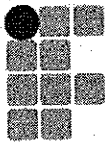
- a) - advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) - multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e) - cancelamento do respectivo registro na Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

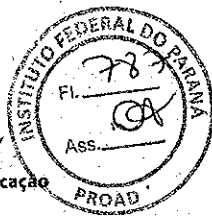
Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.**

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinadas pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- I. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- III. por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:
  - a) O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;]
  - b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.**

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

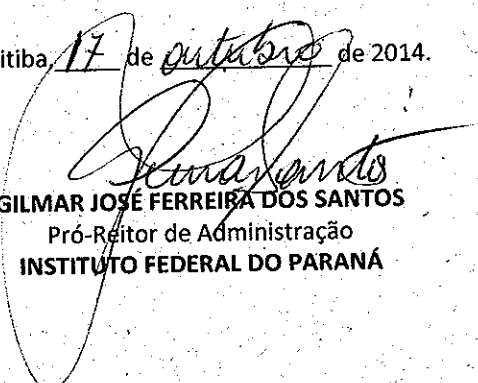
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS INTEGRANTES.**

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 22/2014 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, 17 de outubro de 2014.

  
**GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
Pró-Reitor de Administração  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 23051010307201422, foram habilitados os participantes S PERES DA SILVA E CIA LTDA - EPP, INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME e inabilitado RICARDO BITAR MORHY.

MARIA LENIR CAVALCANTE SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEAC - 23/10/2014) 158481-26416-2014NE800004

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DA PARAIBA****RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014**

A Comissão Especial de Licitação do IFPB torna público o resultado da Habilitação referente a Tomada de Preços 03/2014 - Reforma da Subestação Elétrica da PROEXT do IFPB, como segue: Empres a Habilitada 1) PRENNER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, sendo as demais empresas inabilitadas.

JOSE ALBINO NUNES  
Presidente da CEL

(SIDEAC - 23/10/2014) 158138-26417-2014NE800002

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO PARANÁ****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 101/2014 - UASG 158009**

Nº Processo: 2341100441201485 . Objeto: Empenho para atender despesas com inscrição, para participação dos servidores Nicolly Cristine Zoccoli Pereira Hartmann e Vítor Soares Piccinin no curso "Como fiscalizar contratos de compras e serviços na administração pública", a se realizar no período de 03 a 05/11/2014 em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 23/10/2014. SAMARA APARECIDA LEITE DA SILVA BECKER, Assessora- Progepe. Ratificação em 23/10/2014. NEIDE ALVES, Reitora Substituta do Ifpr. Valor Global: R\$ 6.300,00. CNPJ CONTRATADA : 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDEAC - 23/10/2014) 158009-26432-2014NE800079

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 102/2014 - UASG 158009**

Nº Processo: 23404000524201467 . Objeto: Empenho para atender despesas com inscrição, para participação do servidor Marcelo Antunes Davi "3º Congresso Brasileiro de Informática na Educação e Minicursos: JAIE2 e JAIE4", a se realizar no período de 03 a 06/11, em Dourados/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 23/10/2014. SAMARA APARECIDA LEITE DA SILVA BECKER, Assessora- Progepe. Ratificação em 23/10/2014. NEIDE ALVES, Reitora Substituta do Ifpr. Valor Global: R\$ 180,00. CNPJ CONTRATADA : 29.532.264/0001-78 SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO.

(SIDEAC - 23/10/2014) 158009-26432-2014NE800079

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 21/2014 - UASG 158009**

Nº Processo: 23411001547201408 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventuais futuras aquisições de material elétrico, eletrônico, telefônico e de rede necessários a atender os diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná - IFPR. Total de Itens Licitados: 00108. Edital: 24/10/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 475, 2º Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/11/2014 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

KARINA ANDRESSA FERRARI DE OLIVEIRA  
Pregoeira

(SIDEAC - 23/10/2014) 158009-26432-2014NE800079

**PREGÃO Nº 26/2014 - UASG 158009**

Nº Processo: 23411001597201487 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais futuras aquisições de materiais e equipamentos para o eixo de Infraestrutura, necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00162. Edital: 24/10/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: R. Antonio Carlos Rodrigues, 453 Porto Seguro - PARANAGUA -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atuacao.html>, pelo código 00032014102400054

PR. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/11/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

AGNALDO APARECIDO DOMINGUES  
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/10/2014) 158009-26432-2014NE800079

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 11/2014**

A Coordenação de Contratos e Atas de Registro de Preços vem informar a finalização do pregão em epígrafe. O resultado pode ser verificado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 158009.

(SIDEAC - 23/10/2014) 158009-26432-2014NE800079

**PREGÃO Nº 13/2014**

A Coordenação de Contratos e Atas de Registro de Preços vem através deste informar que o pregão em epígrafe foi finalizado. O resultado do certame pode ser consultado através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 158009.

(SIDEAC - 23/10/2014) 158009-26432-2014NE800079

**PREGÃO Nº 14/2014**

A Coordenação de Contratos e Atas de Registro de Preços vem através deste informar que o pregão em epígrafe foi finalizado. O resultado do certame pode ser consultado através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 158009.

(SIDEAC - 23/10/2014) 158009-26432-2014NE800079

**PREGÃO Nº 22/2014**

A Coordenação de Contratos e Atas de Registro de Preços vem através deste informar que o pregão em epígrafe foi finalizado. O resultado do certame pode ser consultado através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 158009.

(SIDEAC - 23/10/2014) 158009-26432-2014NE800079

**PREGÃO Nº 23/2014**

A Coordenação de Contratos e Atas de Registro de Preços vem através deste informar que o pregão em epígrafe foi finalizado. O resultado do certame pode ser consultado através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 158009.

(SIDEAC - 23/10/2014) 158009-26432-2014NE800079

**PREGÃO Nº 25/2014**

A Coordenação de Contratos e Atas de Registro de Preços vem através deste informar que o pregão em epígrafe foi finalizado. O resultado do certame pode ser consultado através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 158009.

(SIDEAC - 23/10/2014) 158009-26432-2014NE800079

**PREGÃO Nº 41/2014**

A coordenação de Contratos e Atas de Registro de Preços vem informar que o pregão em epígrafe fora finalizado. O resultado do certame pode ser consultado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 158009.

(SIDEAC - 23/10/2014) 158009-26432-2014NE800079

**PREGÃO Nº 45/2014**

A Coordenação de Contratos e Atas de Registro de Preços vem através deste informar que o pregão em epígrafe foi finalizado. O resultado do certame pode ser consultado através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 158009.

(SIDEAC - 23/10/2014) 158009-26432-2014NE800079

**PREGÃO Nº 47/2014**

A Coordenação de Contratos e Atas de Registro de Preços vem através deste informar que o pregão em epígrafe foi finalizado. O resultado do certame pode ser consultado através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 158009.

NICOLLY PEREIRA HARTMANN  
Coordenadora

(SIDEAC - 23/10/2014) 158009-26432-2014NE800079

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2014 - UASG 158136**

Nº Processo: 23294010322201418 . Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, das obras de construção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/10/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Praça Min João Gonçalves de Souza, S/n, Engenho do Meio RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/11/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

WEBSTER SILVA CAMPELO  
Presidente da Comissão RDC

(SIDEAC - 23/10/2014) 158136-26418-2014NE800047

**CAMPUS BARREIROS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2014 - UASG 158466**

Nº Processo: 2300000564201421 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (Modelo P13, a Granel e P45) em regime de comodato e Cilindro de Gás Nitrogênio, Hélio e Argônio. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 24/10/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Fazenda Sapé, S/n, Caixa Postal 21 Zona Rural - BARREIROS - PE. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/11/2014 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JORGE NASCIMENTO DE CARVALHO  
Diretor-Geral

(SIDEAC - 23/10/2014) 158466-26418-2014NE800007

**CAMPUS PESQUEIRA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 913/2014**

Declaramos vencedoras do Pregão para registro e preços 9/2013 as empresas: CAMPBELL SCIENTIF DO BRASIL LTDA, CNPJ:00.369.633/0001-71 com itens 01 e 03, VENDAS ONLINE COMERCIAL LTDA-M CNPJ:00.761.025/0001-08 com o item 15, FLUKE D BRASIL LTDA, CNPJ:02.370.758/0001-47 com o item 10, LABMACHINE EQUIPAMENTOS, CNPJ:06.925.918/01-161 com o item 21, FLIR SYSTEMS BRASIL, CNPJ 7.204.578/0001-09 com o item 19, N.FILNETO, CN :10.376.569/0001-00, JC DA SILVA, CNPJ:10.673. 9/0001-71 com os itens 04 e 05, FHD COMERCIO, PJ:10.828.286/0001-51 com o item 09, NATIVA LA B, CNPJ:17930.162/0001-21 com os itens 24 e 25, SOLAB LABORATORIO, CNPJ:18.214.465/0001-00, com os itens 20 e 23, FLV EQUIPAMENTOS, CNPJ:19.361.833/0001-06, com o item 22, ZETA EQUIPAMENTOS, CNPJ:19.942.203/0001-25 com o item 14, HAMMEG COMERCIO, CNPJ:65.453.615/0001-19 com os itens 08, 16 e 18, SKILL TEC, CNPJ:67.718.783/0001-14 com os itens 12 e 17, GLASS INSTRUMENTAL, CNPJ:96.316.286/0001-98 com o item 27

JOAO EVANGELISTA PEREIRA MATOS  
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/10/2014) 158477-26418-2014NE800004

**CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2014 - UASG 158465**

Nº Processo: 23298003512201449 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais descartáveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Vitória de Santo Antão. Total de Itens Licitados: 00042. Edital: 24/10/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Propriedade Terra Preta S/n Caixa Postal 0031 Zona Rural - VITORIA DE SANTO ANTÃO - PE. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/11/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDEAC - 23/10/2014) 158465-26418-2014NE800011